

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2026**  
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**

Credenciamento nº 002/2026  
Inexigibilidade nº 008/2026  
Processo Administrativo nº 157/2026

**OBJETO CONTRATUAL**

Primeiro termo de aditivo do contrato nº 049/2026 que tem como objeto a Primeiro termo Aditivo quantitativo do contrato 049/2026 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti-MA

**VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL**

R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais)

**VIGÊNCIAS DO ADITIVO**

INICIAL: 30 de abril de 2026  
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**

**Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CNPJ nº 06.117.071/0001-55**  
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.  
Danylo Antônio Albuquerque Nunes, CPF nº 673.032.853-34

**DADOS DO CONTRATADO**

**JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68**  
Rua Poncio Araujo, s/n, Catumbi, Penalva-MA  
E-mail: jscardoso1955@outlook.com  
Telefone: (98) 98240-6361  
Representante Legal: Janayra Suellem Cardoso Gomes, CPF nº 010.669.563-08

**FISCAL DO CONTRATO**

Sr.ª Adriana Leite Aguiar, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 131/2025/GAB

**PREÂMBULO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 124, inciso I, 125 e 132, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 049/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a formalização de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 049/2026, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**



2.1 – O presente termo aditivo promove acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do contrato originário.

2.2 – O acréscimo decorre do aumento superveniente das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tornando necessária a ampliação dos quantitativos inicialmente estimados para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços contratados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O valor correspondente ao presente termo aditivo é de R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais), passando o valor global estimado do contrato de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais) para R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	<b>SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA)</b> , consistindo no preparo, acondicionamento e entrega de alimentação pronta para consumo, servida em embalagens descartáveis tipo “marmitex”, com tampa, acompanhada de talheres descartáveis (garfo e faca). As refeições deverão possuir peso mínimo de 700g (setecentas gramas), com composição variada, contendo, no mínimo: carne bovina, frango ou peixe (130g); arroz (300g); macarrão (75g); feijão (115g); farofa (30g); salada (50g).	Und	375	25,36	9.510,00

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

3.3 – Os pagamentos serão realizados conforme os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

3.4 – Permanecem vinculados a este instrumento:

3.4.1 – O Termo de Referência;

3.4.2 – O Edital de Credenciamento nº 002/2026;

3.4.3 – A proposta da contratada;

3.4.4 – Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais destinadas à melhor adequação do objeto às finalidades de interesse público.

4.2 – A obrigatoriedade de aceitação do acréscimo pela contratada encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, observando-se o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0007 2006 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 049/2026, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

7.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 30 de abril de 2026

#### ASSINATURAS

#### PELA CONTRATANTE



**Danylo Antônio Albuquerque Nunes**

Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 030/2026

#### TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

Contratos

Contrato 049/2026

### Termo Aditivo nº 049/2026

Última atualização 12/05/2026

Data assinatura: 30/04/2026 Início da Vigência: 30/04/2026 Final da Vigência: 31/12/2026

**Objeto:** Primeiro termo Aditivo quantitativo do contrato 049/2026 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA

Valor acrescido: R\$ 9.510,00 Número de parcelas: 1 Valor da parcela: R\$ 9.510,00

Valor global: R\$ 9.510,00

#### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.737.448/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Retornar](#)

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 38.040,00

#### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.737.448/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

**Termos**

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

Data Assinatura

049/2026

Termo Aditivo

30/04/2026

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 049/2026, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento). VIGÊNCIA DO ADITIVO: início em 30/04/2026 e término em 31/12/2026. SIGNATÁRIO: Danylo Antônio Albuquerque Nunes - Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 30 de abril de 2026

Identificador: 4020-a2856549655e9a0215e2e9fad58fc570e807f4c4

